ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2026

Processo: **15/2026**
Data Processo: **03/02/2026**

Fornecedor: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95
Endereço: IZABEL A REDENTORA
Cidade: São José dos Pinhais Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação da ferramenta “Banco de Preços”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, destinada a oferecer suporte técnico e jurídico às atividades de pesquisa de preços conduzidas pelo setor de licitações do município.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	2,000	UN	Prestação de serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, conforme proposta da empresa em anexo a este processo. Inclui 3 licenças, sendo 1 de cortesia. - Prestação de serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, conforme proposta da empresa em anexo a este processo. Inclui 3 licenças, sendo 1 de cortesia.	9.050,00	18.100,00
				Total:	18.100,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

A contratação fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, considerando a natureza singular da solução ofertada e a exclusividade do fornecedor.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 03 de Fevereiro de 2026

JAIR BRIDAROLI
Prefeito